



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2017/2020

PRESIDENTE: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2018

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a complexidade dos serviços advocatícios, considerando que a Câmara Municipal não disponibiliza de mão de obra desta especialidade para atender a demanda dos serviços, justifica-se a contratação de um profissional com qualificação para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica de alta indagação e defesa dos interesses da Câmara Municipal, conforme detalhado neste Termo de Referência.

2. OBJETO

O objeto desta contratação é:

A prestação contínua de serviços especializados de assessoria e consultoria, no âmbito administrativo e/ou judicial, objetivando a defesa dos interesses e direitos da pessoa jurídica outorgante no que diz respeito exclusivamente aos aspectos técnico-jurídicos atinentes ao objeto contratado,

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

No âmbito consultivo, o serviço ora contratado consistirá na análise jurídica das consultas e demandas do CONTRATANTE perante seus clientes e na consequente formulação de relatórios, pareceres e/ou contratos, comprometendo-se o CONTRATADO a reservar, em seu escritório profissional, o número de horas necessário ao conhecimento das aludidas demandas sempre que provocado formalmente por meio de ofícios, correspondências ou *e-mails*, bem como encaminhar relatórios de andamento sempre que solicitado e comparecer em reuniões sempre que demandado prévia e formalmente marcadas/convocadas, também por meio de ofícios, correspondências ou *e-mails*, com assuntos previamente informados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2017/2020

PRESIDENTE: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2018

No âmbito contencioso, o serviço ora contratado consistirá no resguardo dos interesses da CONTRATANTE a partir da elaboração de medidas extrajudiciais e/ou judiciais em defesa dos interesses do ente publico contratante.

4. COMPOSIÇÃO DE PREÇO DOS SERVIÇOS

A composição do preço a ser contratado deverá conter os custos diretos e indiretos para a realização dos serviços, devendo ser observado expressamente a tabela de honorários publicada pela Ordem dos Advogados do Brasil.

5. VALOR DO CONTRATO

5.1 – Como contraprestação aos serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica acima descritos, bem como pelo acompanhamento dos processos judiciais, com a adoção de todas as medidas necessárias, ficam estabelecidos os honorários advocatícios de acordo como tabela veiculada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, valores estes a serem adimplidos mensalmente mediante relatório demonstrando a efetiva prestação dos serviços.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pela seguinte DOTAÇÃO: 0001.0001.01.031.0001.2001- Ação Legislativa; ELEMENTO: 3.3.90.35 – 0010.00.000 – Recurso Próprio.

7 – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1 – O prazo de vigência será terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 tendo em vista a natureza contínua do serviço, nos termos da legislação aplicável.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas no contrato a ser firmado:

LEGISLATURA: 2017/2020

PRESIDENTE: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2018

8.1. Guardar absoluto sigilo sobre quaisquer informações ou documentos a que tiver acesso no decorrer dos serviços e não transmitir quaisquer informações a terceiros sem autorização, por escrito, da contratante.

8.2. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços, não transferindo a CONTRATANTE A responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto deste contrato.

8.3 Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizados pela Câmara Municipal.

8.4 Prestar os serviços de Consultoria Jurídica em observância à ética profissional instituída pela Ordem dos Advogados do Brasil, avocando para si total responsabilidade quanto ao ajuizamento e eventuais ações bem como acompanhamento do andamento dos processos judiciais em que for constituído como procurador para o fim.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar os serviços contratados, de forma satisfatória.

9.2. Efetuar regulamente o pagamento do objeto contratado, desde que estabelecidas às condições regidas no contrato.

Aliança do Tocantins 02 de Janeiro de 2018.

Clarice Moreira de Souza
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2017/2020

PRESIDENTE: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2018

DESPACHO

Assunto: prestação contínua de serviços especializados de assessoria e consultoria, no âmbito administrativo e/ou judicial, objetivando a defesa dos interesses e direitos da pessoa jurídica outorgante.

Autorizado. Encaminhe a Comissão de Licitações, para as devidas providências.

Aliança do Tocantins, 02 de Janeiro de 2018.



José Coelho de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal